



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I – REFERÊNCIA

1– CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANURA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Monte Carmelo, nº 448, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ-MF sob n.º 18.449.157.0001-64.

2– CONTRATADA: PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.338.049/0001-04, com sede administrativa na Rua Tereza Amélia, nº 8377, bairro Juscelino Kubitschek, cidade e município de Porto Velho/RO, CEP 76829-326, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **NEUSIMAR CORREA SOARES**, brasileira, maior, solteira, inscrita no CPF/MF n.º 033.888.882-99, e portadora da (CNH) n.º 06465462100 DETRAN/RO.

3– OBJETO: Inscrição de 07 (sete) servidores, no “Seminário Avançado: Aplicação e Operacionalização da Lei nº 14.133/21”, presencial, Coordenado pelo Prof. Jamil Manasfi – Especialista em Licitações e Contratos Administrativos renomado nacionalmente, realizado pela Public Thinker Treinamento e Capacitação LTDA, que acontecerá de 02 a 04 de abril de 2024 em Uberlândia/MG.

4– PRAZO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- a) O prazo é até 25/04/2024;
- b) Curso presencial;
- c) Carga horária de 24 (vinte e quatro) horas;
- d) Participação em oficinas;
- e) Fornecimento de materiais de apoio;
- f) Fornecimento de 06 (seis) coffe breaks;
- g) Fornecimento de Certificado em caso de frequência de no mínimo 75%.

5– DO PREÇO:

O valor da contratação é de R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais).

6– DA VIGÊNCIA:

O contrato vigorará até 25/04/2024, a contar da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

7- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 88 – 0204 04.122.0021 2.065 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

II- AMPARO LEGAL

Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

III- DOCUMENTOS INTEGRANTES

Proposta de Preços relacionada ao objeto solicitado e documentos fiscais e constitutivos licitante.

IV- JUSTIFICATIVA

O vertente caso se enquadra na hipótese legal do artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

V – RESOLUÇÃO

Presentes os pressupostos do artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, resolvo considerar Inexigível a licitação para a contratação dos serviços que constituem o objeto do presente Termo, e encaminhar o processo para a deliberação da autoridade superior para, considerando que nada obste, ratifique-o.

Planura/MG, 20 de março de 2024.

KENIA RODRIGUES GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração e Fazenda